

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2022 (Do Sr Felipe Francischini)

Solicita a realização de reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 3293, de 2021, que “Altera a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para disciplinar a atuação do árbitro, aprimorar o dever de revelação, estabelecer a divulgação das informações após o encerramento do procedimento arbitral e a publicidade das ações anulatórias, além de dar outras providências”.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255, *in fine* do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 3293, de 2021, que “Altera a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para disciplinar a atuação do árbitro, aprimorar o dever de revelação, estabelecer a divulgação das informações após o encerramento do procedimento arbitral e a publicidade das ações anulatórias, além de dar outras providências” e seus impactos no instituto da arbitragem.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- Cristina Bichels Leitão, Presidente da Comissão de Arbitragem da OAB/PR
- Inala Nogueira Queiroz Botelho, Presidente do Conselho Administrativo da Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/PR

### JUSTIFICATIVA

Com intuito de contribuir para o amadurecimento do tema, solicito a realização de audiência pública a fim de contribuir com nossos trabalhos legislativos relativo ao

Projeto de Lei nº 3293, de 2021,

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222697633000>



Sendo a arbitragem um dos principais métodos de resolução extrajudicial de conflitos, é de extrema importância escutarmos os setores afetados para podermos propor as melhores soluções legislativas com o objetivo de aprimorar o microssistema jurídico em questão.

Nesse sentido, considerando que a proposição contém disposições que limitam as atividades do árbitro e alteram pontos sensíveis na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, revela-se imprescindível que esta Comissão promova um debate público convidando especialistas, entidades, governo e acadêmicos, para contribuir com o processo legislativo.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2022

Felipe Francischini  
Deputado Federal

